



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

L E I

Nº 178/77

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO e CONSEQUENTE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam anulados as verbas abaixo do orçamento em vigor, na importância de Cr\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e tres mil cruzeiros).

02.01 - DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

Cr\$ 28.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

Cr\$ 10.000,00

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais

Cr\$ 3.000,00

03.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

Cr\$ 4.000,00

04.01 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

Cr\$ 19.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

Cr\$ 50.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS.

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.3.0.00 - Equipamentos e instalações.

Cr\$ 15.000,00

4.3.0.0.00 - Transferências de Capital

4.3.1.1.00 - Amortização da dívida pública.

Cr\$ 24.000,00

ARTIGO 2º - Resultante dos recursos supra, fica suplementado a verba a seguir relacionada.

02.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.02 - Departamento da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.6.0.00 - Reserva de Contingência

2601 - Reserva de Contingência

Cr\$ 153.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal